## RESULTADOS

### Análise de corpus inteiro: quantitativo e relevância

Em quais anos a Constituição foi mais citada? Os gráficos seguintes respondem a essa questão. A figura 1 apresenta os resultados de uma contagem simples de discursos que mencionam a Carta Magna pelo menos uma vez, em contraste com o total de discursos proferidos a cada ano.

Gráfico, Gráfico de barras

Descrição gerada automaticamente

Figura 1 – Evolução das menções à Constituição Federal nos discursos parlamentares (2007–2024), quantitativo de discursos. Fonte: elaboração própria.

A trajetória das duas cifras é similar, o que é o resultado esperado. Mas existem variações importantes na proporcionalidade entre o conjunto principal e o subconjunto, como as ocorridas entre os anos de 2009 e 2010 e os anos de 2019 e 2020. Vale ressaltar que, nesta primeira contagem, verifica-se o filtro primário do banco de dados, que converteu as expressões “Proposta de Emenda à Constituição” e “Comissão de Constituição e Justiça” em “PEC” e “CCJ”, respectivamente.

O segundo gráfico apresenta a evolução do quantitativo de discursos que mencionam a Constituição em contraste com a mediana do escore BM25 relacionada à palavra-chave “Constituição” ao longo dos anos. Neste gráfico, foram aplicados outros filtros, além do primário. O primeiro selecionou apenas textos que contivessem a palavra “Constituição” no texto integral do discurso. Caso isso não fosse feito, a mediana do índice BM25 seria próxima do zero, tendo em vista a grande quantidade de discursos que não mencionam a palavra-chave (isto é, em que o referido valor é nulo). O segundo excluiu discursos que tivessem a expressão “PEC” em dois dos campos de metadados fornecidos pelo Portal de Dados Abertos do Senado Federal, indexação e resumo. Esses novos filtros visaram a concentrar a análise em discursos que não tivessem uma PEC como tema principal; um desdobramento desse filtro é analisado no capítulo de Discussão. Os filtros adicionais ainda serão reproduzidos em outras análises deste trabalho, como a modelagem de tópicos.

# Gráfico, Gráfico de linhas Descrição gerada automaticamente

Figura 2 – Evolução das menções à Constituição Federal nos discursos parlamentares (2007–2024), relevância da palavra-chave nos discursos. Fonte: elaboração própria.

Em termos gerais, anos com muitas referências à Constituição e baixa mediana de BM25 indicam uso protocolar ou superficial da Carta Magna. A representação dessa hipótese foi reduzida nestes gráficos por meio dos já mencionados filtros primários, que substituíram jargão de processo legislativo pelas siglas PEC e CCJ. Os anos com menos referências textuais, mas com BM25 mais alto, são mais elucidativos: se as menções, embora menos frequentes, são mais relevantes, isso indica uso mais enfático da palavra-chave nesses períodos.[[1]](#footnote-1)

A mediana de BM25 segue trajetória ascendente entre 2007 e 2024, o que sugere mudança qualitativa na maneira pela qual a Constituição Federal é invocada na argumentação parlamentar. Isso se deu sobretudo após 2019: em 2020, o total de discursos caiu, acompanhando a baixa na atividade parlamentar durante a pandemia, mas a mediana de BM25 se manteve alta, e assim permaneceu: atingiu seu valor máximo em 2021, mesmo com o total de discursos mal passando da metade do que foi em 2007, início do período estudado.

Como se deu essa mudança qualitativa? Teríamos passado a um modelo de debate em que os senadores enfatizam mais a Constituição? Seriam esses resultados decorrentes de instabilidades institucionais ou conjunturais específicas, como as crises na esteira da Operação Lava-Jato, ou da emergência de saúde pública de covid-19? Responder a cada uma dessas perguntas requereria um artigo à parte. Mas é possível buscar explicações por meio da modelagem de tópicos, cujos resultados se apresentam a seguir.

### Análise anual: anos destacados

Esta seção apresenta os quinze principais tópicos dos argumentos constitucionais de anos específicos. As análises foram feitas a partir de visões de avaliação (“o que a Constituição é”) e normatividade (“o que a Constituição manda”) da Constituição Federal, e visaram às propriedades predicativa, implicativa e conclusiva dos argumentos, como dito na explicação metodológica deste trabalho. Falar sobre como o modelo de tópicos muitas vezes confundiu, e como a redação do texto combina

### 2007

2007, o início da série histórica, foi um dos anos em que a Constituição figurou com menor relevância nos discursos dos senadores, segundo a mediana anual do índice BM25. A tabela 1 lista os principais tópicos modelados a partir da análise normativa dos pronunciamentos para esse ano:

Tabela 1 – Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos.

Tabela

Descrição gerada automaticamente

O primeiro tópico, “Obrigatoriedade do respeito e cumprimento da Constituição como fundamento do Estado de direito”, soa tautológico: o modelo de linguagem interpretou como normativas declarações que não fazem referência a uma norma *per se*, como “a Constituição deve ser respeitada”. Isso fez com que o tópico abrigasse referências variadas à Carta Magna, como mostra a passagem do senador Mão Santa (PMDB-PI), que proferiu 8 dos 27 discursos deste tópico:

*Atentai bem! Ulysses beijou a Constituição cidadã e disse: “Desobedecê-la é rasgar a bandeira”. Eu vi.*

*Há aqueles que confessam que fraudaram a Constituição. V. Exª, que é jurista, Senador Geraldo Mesquita, desobedecer dá cadeia, fraudar, mesmo que seja réu confesso, não minimiza. Essa é a diferença![[2]](#footnote-2)*

O trecho mostra as duas únicas menções à Constituição deste pronunciamento, que ainda cita várias vezes Ulysses Guimarães como inspiração política, em forte teor retórico. Não convém, no entanto, ver esse tópico como politicamente agnóstico. Como indica a alusão do senador Mão Santa, dois anos após a eclosão do chamado “escândalo do Mensalão”, em que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) foi acusado de comprar apoio parlamentar[[3]](#footnote-3), a ideia de “cumprir a Constituição” muitas vezes foi empregada ora em invectivas políticas contra o governo, ora em falas para ressaltar o direito de defesa dos acusados. Quando o julgamento da ação respectiva no Supremo Tribunal Federal teve início, em agosto daquele ano, a invocação à Carta Magna deu-se também para que todos os envolvidos no escândalo fossem julgados com a mesma severidade – inclusive aqueles parlamentares do chamado “Centrão”, cuja lealdade com a coalizão governista foi marcada pela ambiguidade. É o que demonstram as palavras da líder do governo, senadora Ideli Salvatti (PT-SC):

*Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vários Parlamentares já usaram a tribuna para tecer comentários a respeito do julgamento que está em andamento no Supremo Tribunal Federal. Quero, inclusive, iniciar a minha fala com uma frase de um dos Ministros que está participando desse julgamento, que, do meu ponto de vista, é uma frase muito forte. Ele diz que, em uma República, ninguém - ninguém! - está acima da Constituição e das leis. Ninguém! Portanto, se temos uma verdadeira República e alguém imagina que não possa estar submetido à Lei Máxima do nosso País, que é a Constituição, e às leis que este Parlamento aprova, está indo contra e enfraquecendo aquilo que entendemos como República, coisa pública, aquilo que é de todos e que por todos tem de ser preservado e cuidado.*

*Ao mesmo tempo em que trago essa frase de um dos Ministros que está participando do julgamento neste momento, espero, com toda a convicção e sinceridade, que a mão da Justiça, que todos esperamos seja republicana, caia sobre todos, inclusive de todos os tempos, que cometeram qualquer ato ilícito e que, portanto, estão sujeitos a julgamento, a qualquer tipo de julgamento na Justiça brasileira.[[4]](#footnote-4)*

Enfim, o tópico que lidera a lista de predicações normativas em 2007 serve como “guarda-chuva” para uma miríade de argumentos normativos baseados na Constituição – em favor do combate à corrupção, do direito de defesa e da igualdade de tratamento –, todos mais ou menos relacionados ao tema da ética na política e aos escândalos daqueles anos. Estes incluem, além do “mensalão”, o chamado “apagão aéreo” (crise no serviço de controle de voo, operado por militares da Aeronáutica[[5]](#footnote-5)) e a suspeita de politização em nomeações da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), referida pelos senadores Tasso Jereissatti (CE)[[6]](#footnote-6) e Lucia Vânia (GO)[[7]](#footnote-7), ambos do PSDB, principal partido de oposição da época; e comentários sobre operação da Polícia Federal que investigou um irmão do presidente Lula, feitos pelo senador Arthur Virgílio (AM)[[8]](#footnote-8), também do PSDB.

Os debates éticos não tiveram como foco apenas o governo federal. O contexto assinalado por esse tópico inclui, por exemplo, discurso de “fico” proferido em abril pelo senador Renan Calheiros (PMDB-AL), presidente do Senado Federal. Calheiros, também investigado por corrupção, protestou inocência. Afirmou: “[c]ontinuarei daqui a honrar o juramento de cumprir a Constituição Federal e as leis do Brasil.” [[9]](#footnote-9) Absolvido pelos pares, o então presidente renunciaria em outubro seguinte, em favor do senador Garibaldi Alves Filho (RN), seu colega de partido, que declarou, em seu discurso de posse, “lealdade intransigente à Constituição e ao Regimento.”[[10]](#footnote-10)

A força da Constituição ante a crise política também foi tema dos discursos do primeiro tópico. Em manifestação de apoio ao então presidente Renan Calheiros, o senador Paulo Duque (PMDB-RJ) negou a existência de crise, sob o argumento de que renúncias, controvérsias sucessórias e episódios violentos da história do Brasil teriam sido muito mais impactantes – crises verdadeiras, portanto – em contraste com a questão que envolvia o presidente, tida como “dissenso” característico do Poder Legislativo. “A Constituição não foi rasgada”[[11]](#footnote-11), observou o senador, a respeito da renúncia do Marechal Deodoro da Fonseca, em 1891. Outros, no entanto, mostraram-se mais pessimistas. O fato de que a Carta Magna foi invocada por acusados e acusadores não escapou à observação do senador Pedro Simon, que afirmou:

*Eu acho que o discurso óbvio de “que se cumpra a Constituição e as leis” não será suficiente. De nada valerá estarmos aqui compondo um aparato legal para um Brasil democrático, se continuarmos tendo consciência de que o nosso trabalho poderá ter leituras viesadas, para fortalecer privilégios e punições de acordo com os degraus da sociedade brasileira.[[12]](#footnote-12)*

Na passagem, Simon reconhece a aporia existente em invocar a Constituição Federal no contexto do combate à corrupção, em que a aplicação seletiva de normas jurídicas agrava a crise de confiança no Congresso Nacional e no Poder Judiciário. A argumentação do senador tem viés pragmático: exorta os parlamentares a “ter coragem de tomar uma atitude”.[[13]](#footnote-13) A citação do exemplo da Operação Mãos Limpas, na Itália, em que “[c]em deputados foram cassados, [t]rês ex-Primeiros Ministros foram para a cadeia, (...) empresários e mais empresários foram presos”[[14]](#footnote-14), antecipa o movimento que marcou a vida pública brasileira na década seguinte, simbolizado pela Operação Lava-Jato.

Os demais tópicos da análise normativa dos discursos são, no geral, mais concretos e autoexplicativos. Dividem-se em outros assuntos de moralização da política, temas de processo legislativo (requisitos de relevância e urgência na tramitação de medidas provisórias, um dos principais pontos de atrito entre o Legislativo e o Executivo no regime de 1988); autonomia federativa (criação de estados e municípios), entre outros. O tópico recordista em relevância constitucional, “Normas constitucionais sobre a utilização de voto secreto em decisões parlamentares”, refere-se ainda ao caso Calheiros, cujo julgamento no Conselho de Ética do Senado Federal – instância preliminar em processos de cassação, segundo o Regimento Interno do órgão – suscitou debates sobre se os parlamentares deveriam ou não seguir o rito de votação secreta. A repercussão do episódio na opinião pública levou parlamentares a declarar seu voto e a propor mudanças na Carta Magna.[[15]](#footnote-15) Afinal, em votação aberta, o Conselho de Ética manifestou-se pela cassação do então presidente da Casa, que terminou absolvido em Plenário por votação secreta – como disposto na Constituição até 2013[[16]](#footnote-16). Em meio a ataques a um de seus principais acusadores, a revista Veja, Calheiros defendeu o procedimento nos seguintes termos:

*Agora mesmo, a Constituição Federal consagra, de maneira cristalina, a modalidade do voto, de maneira cristalina, absolutamente cristalina. Vamos deixar o processo evoluir, mas, como Presidente da instituição, não posso deixar de registrar: um direito constitucional está sendo esmagado em nome da continuidade do linchamento. Quando, por razões de conveniência política, resolvem-se atropelar princípios constitucionais, abre-se uma chaga incicatrizável na parte mais sensível do ordenamento jurídico. E, por essa ferida, senhoras e senhores, por essa lesão profunda em nosso Estado democrático de direito, não quero ser cúmplice nem coadjuvante.* [[17]](#footnote-17)

Um destaque final cabe ao tópico referente à igualdade, o quinto mais populoso, segundo a tabela 1. O respectivo princípio constitucional foi mencionado em uma gama variada de temas. O senador Gérson Camata (PMDB-ES) invocou-o para sustentar uma mudança no Regimento Interno do Senado Federal no sentido de priorizar, durante as sessões, as votações aos discursos. Também o mencionou para criticar a absolvição de “mensaleiros e sanguessugas” e uma revisão da lei de improbidade administrativa pelo Supremo Tribunal Federal, numa fala que ainda pediu crédito para agricultores capixabas, condenou a violência urbana e lamentou a decadência da instituição familiar.[[18]](#footnote-18) A senadora Serys Shlessarenko (PT-MT) invocou-o em fala comemorativa do Dia Internacional da Mulher[[19]](#footnote-19), sendo secundada no tema pelo senador Valter Pereira (PMDB-MS). Este fez um apanhado histórico da discriminação contra as mulheres, do Velho Testamento à atualidade, e lamentou a desigualdade de gênero em termos de salários, cargos de direção e posições políticas, entre outros temas. “Não poderia deixar de prestar a minha homenagem a todas essas doces criaturas que ornamentam a nossa vida”[[20]](#footnote-20), declarou o senador, ao introduzir o tema.

O princípio da igualdade ainda foi objeto de leituras menos ortodoxas. Os senadores Edison Lobão (PMDB-MA) e Marco Maciel (PFL-PE) invocaram a igualdade para, respectivamente, requerer regulação estrita da compra de terras por estrangeiros[[21]](#footnote-21) e criticar a oposição do Judiciário à “cláusula de barreira” parlamentar[[22]](#footnote-22). O senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), o parlamentar que teve mais discursos registrados sob esse tópico (três, no total), denuncia o “sucateamento do Exército” pela política do governo federal sobre direitos indígenas, nos seguintes termos:

*Para o Exército instalar aqui um pelotão de fronteira, teve de recorrer à Justiça, porque essa organização indígena sozinha, o Conselho Indígena de Roraima, ela sozinha - outras quatro não querem essa situação -, é sacrossanta, é reconhecida pelo Governo Federal e por setores do Ministério Público Federal. A propósito, cito aqui a Procuradora Duprat, que não leu, parece, o artigo da Constituição que estabelece que todos são iguais perante a lei; ela acha que só os índios têm direitos e que os não-índios não têm direito nenhum.[[23]](#footnote-23)*

A fala de Cavalcanti, contrária à atuação do governo Lula e do Ministério Público Federal nas questões relacionadas à posse de terras no território da Reserva Raposa-Serra do Sol, recebeu o aparte amigável do colega de bancada estadual, o senador governista Augusto Botelho (PT-RR). Botelho considerou a terra indígena em questão como resultado do trabalho de “antropólogos retrógrados” – trabalho este que teria antecedido em muito a atuação do governo Lula na região, segundo o parlamentar, que, anos depois, anunciaria sua desfiliação do Partido dos Trabalhadores.[[24]](#footnote-24)

### 2010

2010, outro ano de baixa ênfase constitucional, chama a atenção pela prevalência de tópicos relacionados a direitos fundamentais. As discussões sobre o destino dos *royalties* decorrentes da exploração das camadas de petróleo pré-sal parecem ter motivado os parlamentares a discutirem investimentos na área social. O sistema educacional brasileiro foi um dos tópicos que mais registraram ênfase constitucional, em discursos que elevaram o tema ao status de prioridade. É o que mostra a tabela 2, apresentada abaixo:

Tabela 2 – Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos, 2010.

Tabela

Descrição gerada automaticamente

Tópicos como o de “Objetivos fundamentais da Constituição: igualdade e erradicação da pobreza”, celebram os avanços do país na área social. O otimismo relacionado a essa agenda inspirou senadores do bloco governista, em consonância com a campanha de Dilma Rousseff à Presidência da República. O princípio constitucional da igualdade ganhava novo foco – o objetivo fundamental de reduzir as desigualdades foi mencionado várias vezes por parlamentares como Eduardo Suplicy e Renan Calheiros. O pronunciamento do senador Valdir Raupp (PMDB-RO) cita a Carta Magna para reforçar a importância de políticas públicas de redução de desigualdades, ligando os temas do combate à pobreza e da educação, numa narrativa característica da época:

*Hoje são apenas 20 milhões. Mas, 20 milhões é muito ainda para um país que se vangloria de ser a 8ª economia do mundo e quer chegar à 5ª economia do mundo até 2020. E ainda temos 20 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza.*

*Com efeito, é possível - e plenamente factível - que nos próximos seis anos 10,5% de nossa população, que recebem até 25% de um salário mínimo mensal, fiquem livres dessa terrível situação.*

*Trata-se, sem dúvida, de notícia auspiciosa, que merece e deve ser comemorada. Ela atesta o acerto das políticas públicas que, especialmente após a promulgação da Constituição de 1988, estão sendo implementadas no País. Com isso, acelera-se o ritmo de queda da pobreza no Brasil, com significativa redução da desigualdade social que, infelizmente, sempre esteve presente em nossa trajetória histórica. (...)*

*Eis o ponto a que gostaria de chegar. Dúvida não há: o que confere qualidade ao desenvolvimento - que é a condição essencial para efetiva emancipação das camadas extremamente pobres da população - é a educação. Somente por meio da educação, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.[[25]](#footnote-25)*

Ainda outro foco dado ao princípio da igualdade figura no tópico “Princípios constitucionais de igualdade e dignidade humana no exercício de direitos e liberdades”. Nesse contexto, despontaram temas relacionados a questões de gênero e raça. Senadores do bloco governista refletiram positivamente sobre temas como a possibilidade de ingresso de homossexuais nas Forças Armadas. Parlamentares de oposição valeram-se da dignidade humana em seus contra-argumentos, condenando alinhamentos de política externa[[26]](#footnote-26) e a posição do governo no tema das cotas para negros em universidades públicas.[[27]](#footnote-27)

A Constituição ainda inspirou reflexões sobre o regime democrático, como consta do segundo tópico com mais discursos – “Constituição de 1988 como símbolo da transição democrática e estabelecimento do Estado de Direito no Brasil”. As invocações do caráter democrático da Carta de 1988 incluíram manifestações para condenar a burocracia e pedir empenho do governo na aprovação de reformas política e tributária. Cabe registrar, sob esse tópico, uma citação importante relacionada à reforma política, do senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE):

*Então, o que é que eu prego? Que haja uma reforma política a ser realizada por uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva. Isto é, Deputados que sejam eleitos com a missão exclusiva de fazer a chamada reforma política. O povo poderá delegar a essa Constituinte a possibilidade de fazer uma reforma tributária, um novo sistema de Governo, parlamentarismo ou presidencialismo. A reforma tributária até hoje nenhum Presidente conseguiu fazer. A reforma política, até hoje, depois da Constituição de 1988, nenhum Presidente conseguiu. Esse sistema de governo que hoje nós temos é um sistema de governo mitigado, no qual as medidas provisórias, que são instrumentos, mecanismos de um regime parlamentarista, são utilizados pelo regime presidencialista no Brasil.[[28]](#footnote-28)*

Trata-se da primeira referência encontrada, nos discursos topicalizados, de uma Constituinte exclusiva para a reforma política, proposta que ganhou força nos anos seguintes.

Finalmente, cabe destaque à primeira aparição, na série histórica, do Poder Judiciário e do Supremo Tribunal Federal entre os quinze principais tópicos de predicação normativa. A maior parte dos pronunciamentos subscritos a esse tópico dizem respeito ao projeto de Lei da Ficha Limpa, aprovado pelas duas casas do Congresso e sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no primeiro semestre daquele ano, cuja constitucionalidade foi julgada procedente pelo STF meses depois.

### 2013

O ano de 2013 registra um salto de relevância BM25 relacionada à palavra “Constituição”. A tabela abaixo mostra aumento expressivo de discursos relacionados a direitos fundamentais:

Tabela 3 – Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos, 2013.

Interface gráfica do usuário, Aplicativo

Descrição gerada automaticamente com confiança média

Tais movimentos podem ser explicados pelas grandes manifestações populares – as chamadas “Jornadas de Junho” – ocorridas naquele ano. De início, tais movimentos tinham caráter progressista. Em meio aos vultosos investimentos em estádios para a Copa do Mundo FIFA de 2014, coletivos de estudantes e trabalhadores reclamaram investimento na concretização de direitos sociais, de mobilidade urbana a saúde. No entanto, as manifestações também foram vistas por setores da oposição como vulnerabilidades do governo Dilma Rousseff. Nas palavras da historiadora Joana Vasconcelos, “[j]unho de 2013 mostrou à direita brasileira que o PT não controlava mais as ruas, por isso na perspectiva dessas classes era preciso e possível derrubá-lo.”[[29]](#footnote-29) As ambiguidades das Jornadas de Junho de 2013 refletiam-se em manifestos da época, como o do blog da usuária Natacastro:

*Ei, reaça, vaza dessa marcha!*

*Não, reaça, eu não estou do seu lado. Não vem transformar esse protesto legítimo em uma ação despolitizante contra a corrupção. Não vem usar nariz de palhaço, não tem palhaço nenhum aqui. Agora que a mídia comprou a manifestação você vem dizer que acordou?* [[30]](#footnote-30)

O manifesto de Natacastro destinava-se ao movimento “Acorda Brasil”, um dos grupos de oposição ao governo Dilma que organizava suas próprias manifestações.

A maior parte dos discursos constitucionais parece ter buscado uma resposta ponderada às manifestações, num misto de eco “à voz das ruas” e condenação de atos violentos ou depredações, vistas como episódicas. A posição do senador Antonio Carlos Valadares sintetiza essa visão:

*Sr. Presidente, a propósito das manifestações que aconteceram no decorrer desta semana, notadamente no dia de ontem, por todo o Brasil, em várias capitais e cidades, não poderíamos deixar de fazer aqui um registro.*

*Em primeiro lugar, afirmando que nossa democracia está funcionando integralmente e que a abordagem pacífica dessas manifestações é um direito garantido pela nossa Carta Magna, é sempre bom relembrar o preâmbulo de nossa Constituição em momentos como este, para que ninguém tenha dúvida sobre a legitimidade de manifestações carregadas de simbolismo, de recados, de mensagens, naturalmente sem a ocorrência de atos de violência que desestimulam os pacíficos e que ferem os objetivos da nossa democracia.*

*O preâmbulo da nossa Constituição diz:*

*(...)*

*Repito: solução pacífica das controvérsias!*

*O art. 1º do Título I, que trata dos Princípios Fundamentais, diz:*

*(...)*

*Então, acho que o povo agiu dentro das regras estabelecidas pela nossa Constituição, salvo pequenas exceções, pois baderneiros, provocadores, pessoas que nada tinham a ver com esse movimento legítimo atentaram contra o patrimônio público, contra a moralização das instituições. Cito o exemplo do que aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, que foi capital do nosso País, que tem uma das Assembleias mais bonitas em termos de edificação, uma Assembleia que é histórica e que foi depredada por baderneiros, que fugiram do controle daqueles que, de forma pacífica, organizaram a manifestação no Rio de Janeiro.*

*Por isso, a nossa palavra aqui é a de que a República não será abalada. Mas a República tem de repensar, tem de refletir sobre esses movimentos e sobre o recado que eles trazem. A própria Presidenta da República, Dilma Rousseff, que, ao longo da sua vida, teve uma história marcada em favor das liberdades e da democracia, afirmou o seguinte:*

Os que foram ontem às ruas deram uma mensagem direta ao conjunto da sociedade, sobretudo aos governantes de todas as instâncias [Presidente da República, Governadores, Prefeitos municipais - estou acrescentando]. Essa mensagem direta das ruas [disse ela] é por mais cidadania, por melhores escolas, melhores hospitais e postos de saúde, pelo direito à participação. Essa mensagem direta das ruas mostra a exigência de transporte público de qualidade e a preço justo. Essa mensagem direta das ruas é pelo direito de influir nas decisões de todos os governos, do Legislativo e do Judiciário. Essa mensagem direta das ruas é de repúdio à corrupção [quem disse foi a Presidenta da República] e ao uso indevido do dinheiro público.

*A percepção, então, da Presidência da República e, certamente, de todos nós que compomos este Senado é a de que algo tem de mudar no Brasil, de forma muito condizente com os anseios populares.*

*A segurança pública é algo que precisa ser mudado. Os ataques às pessoas trabalhadoras, inocentes, que são perpetrados diariamente nas ruas e até nas próprias residências precisam ter um fim. Neles, vidas humanas são ceifadas quase que diariamente sem nenhuma justificativa plausível, sem nenhum fundamento. Ao contrário. Traduzindo, é a crueldade de criminosos e de bandidos, que invadem nossas casas e que enfrentam o aparato da segurança pública, que, em muitos casos, mostra-se incapaz de solucionar a violência que campeia em todo nosso País.*

*Ao lado disso, a saúde pública tem sido, ao longo de muitos e muitos anos, motivo de críticas da sociedade, da população. Não esperem somente pelo Governo Federal. Acho que deve haver uma ação conjunta, um projeto de Brasil, União, Estados e Municípios, para salvar a saúde pública do nosso País, que está um verdadeiro caos, porque um doente que procura um hospital público não encontra nem a receptividade nem o atendimento condizentes com seus direitos que são prescritos na nossa Constituição. Não só o direito humano de ser atendido, mas o direito que o cidadão tem, diante dos impostos que pagamos, de ser bem-atendido na rede pública.*

*A educação. Mais recursos para a educação, porque, na medida em que direcionamos mais recursos para a educação, preparamos o futuro do nosso País, para se igualar, para competir e para concorrer com outros países mais adiantados e mais desenvolvidos, que colocaram a educação como prioridade número um nos seus programas de governo.*

*Por isso, Sr. Presidente, eu quero dizer que, como Parlamentar que sempre defendeu as liberdades, a democracia, o direito à manifestação, estou inteiramente de acordo que a população, que é detentora do voto popular, que dá poder a Governador, que dá poder a Prefeito, a Vereador, a Presidente da República, que nos traz para o Senado ou para a Câmara dos Deputados, é uma população que tem o direito inalienável de usar a soberania popular como instrumento indispensável ao aperfeiçoamento do serviço público, à melhoria das condições de vida da nossa população. E, afinal, num ambiente de harmonia, de pacifismo, na resolução das controvérsias, que a população consiga sensibilizar os nossos governantes, de todos os matizes, no sentido de que o Brasil precisa melhorar. E melhorar muito.*

*Obrigado.[[31]](#footnote-31)*

Por um lado, a Constituição Federal é citada para reafirmar a estabilidade do poder e das instituições. A invocação do direito constitucional à manifestação normaliza o descontentamento popular como uma faceta do próprio regime democrático: “o povo agiu dentro das regras estabelecidas pela nossa Constituição”, “a República não será abalada*”* *etc*.*[[32]](#footnote-32)*. A referência aos direitos sociais reconhece razão nos protestos, que, em sua maioria, compartilhavam base ideológica com o governo Dilma Rousseff (PT), mas chama à responsabilidade outras instâncias políticas: *“*[n]ão esperem somente pelo Governo Federal. Acho que deve haver uma ação conjunta, um projeto de Brasil, União, Estados e Municípios.”[[33]](#footnote-33)

Por outro lado, a articulação, no plenário do Senado, de uma perspectiva de mudança conservadora baseada na Constituição ainda engatinhava. Os discursos dos blocos de oposição e da minoria restringiram-se a lamentar a estafa da opinião pública com a classe política, em falas como a do senador Ruben Figueiró (PSDB-MS):

*Na convivência que tenho hoje com V. Exªs, observando o quadro político do nosso País, com todas as turbulências que temos presenciado, e também, sinceramente, após a Constituição de 1988, da qual nós, Senador Paulo Paim e Senador Mozarildo Cavalcanti, tivemos o privilégio de participar, contribuindo com o nosso idealismo, tenho a convicção de que, realmente, estamos baseados no Estado democrático de direito, apesar de termos o desprazer de verificar algo que não representa, realmente, o conceito da boa política (...)*

*Temos observado uma diluição do interesse pela política como elemento necessário para o fortalecimento dos valores da cidadania. O que vemos nas ruas é uma gradual substituição de manifestações democráticas e ordeiras para uma violência de moldes fascistas, em que o desejo de destruir é sempre maior do que o de construir. [[34]](#footnote-34)*

Na fala do senador, a Constituição tem caráter nostálgico. A retomada dos ideais da Constituinte é tida como a solução para os problemas da política.

Pouco se falou sobre as Jornadas de Junho nos discursos que celebraram o aniversário de 25 anos da Constituição de 1988, em outubro. Sobraram, no entanto, as referências à instituição da democracia e dos direitos sociais e as citações a Ulysses Guimarães, com alusões apenas laterais à necessidade de “mudança”. O senador Renan Calheiros, em novo mandato como presidente do Senado, deu ao tema tratamento característico, na abertura da Sessão Especial do Congresso Nacional para comemorar a efeméride:

*O precursor da social-democracia alemã e ativo defensor das ideias democráticas, Ferdinand Lasalle* (sic)*, ao ser indagado sobre qual seria a essência de uma Constituição, disse ser ela a fonte primitiva da qual nascem a arte e a sabedoria de um povo.*

*A conceituação, como todos veem, é bastante sucinta e direta. Dela podemos inferir que uma Constituição é o nascedouro de todas as diretrizes a quem devem obediência todos os outros marcos legais, ou seja, as leis infraconstitucionais.*

*Portanto, longe de nos aventurar a encontrar uma conceituação mais precisa e ampla do que seja uma Constituição, prefiro tê-la como um organismo vivo, um bem precioso que devemos preservar e aprimorar sempre, pois nela está contida a alma de uma nação. E mesmo de difícil conceituação, e sem nos dar conta, em todos os lugares e a todo o momento, falamos dos problemas constitucionais. Na imprensa, nos clubes, nos cafés, nos bares, nos restaurantes, é esse o assunto recorrente, seja para enaltecer, seja para reclamar ou para recomendar aperfeiçoamentos.*

*A Carta Magna de um país não é uma mera justaposição de textos jurídicos redigidos pelo Poder Constituinte originário, mas a interpretação de um determinado corte histórico de uma sociedade. Por isso a nossa Constituição foi tão abrangente, tão minudente, porque ela precisava alcançar, até individualmente, todos os brasileiros para que eles se tornassem cidadãos.*

*Assim, a Constituição é resultante de um processo que se desenvolve na linha do tempo. Um processo aberto e livre, uma tarefa que deve se realizar continuamente pelos processos sociais, jurídicos e institucionais.*

*A constatação dessa dinâmica é importante para compreendermos a Constituição como uma força ativa, proveniente do seio da sociedade, que exige de todos, cidadãos e instituições, obediência aos seus preceitos e às suas determinações.*

*(...)*

*Assim, o grande desafio que se apresenta continuadamente é tornar integralmente efetiva a sua normatividade, especialmente no campo de tantas conquistas ainda não verificadas. Entre tais como o fim da pobreza, a inclusão social, a completa satisfação dos direitos sociais e a eliminação de todo o tipo de discriminação.[[35]](#footnote-35)*

O pronunciamento serve como texto de referência, pois emprega algumas das principais figuras de retórica aplicadas à Constituição Federal: a atribuição de poderes anímicos (“organismo vivo”, “alma”, “força ativa” [[36]](#footnote-36)), a descrição da Carta Magna como entidade inefável (“de difícil conceituação”[[37]](#footnote-37)) *etc*. A perspectiva teleológica trata o tema dos protestos do ano, a ineficácia dos direitos sociais, como “tarefa histórica incompleta”, numa retórica otimista típica da deliberação parlamentar. Não há menções às multidões na rua ou aos conflitos sociais aludidos pelos manifestantes das Jornadas de Junho.

### 2016

Evento mais relevante da política nacional em 2016, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff (PT) foi o assunto mais discutido no plenário do Senado Federal naquele ano, em que o índice de relevância BM25 atingiu novo pico. Acusada de crime de responsabilidade, por ter editado decretos suplementares sem autorização do Legislativo e em desconformidade com a vinculação, pela Lei Orçamentária Anual, de gastos do governo ao cumprimento da meta fiscal, e por irregularidades em operações de crédito do Plano Safra[[38]](#footnote-38), a presidente teve seu processo de *impeachment* admitido pela Câmara dos Deputados em 16/04. Sua cassação foi aprovada pelo Senado Federal em 31/08.[[39]](#footnote-39)

A abertura do processo de *impeachment* foi precedida de intensa movimentação política por parte da oposição. Após as eleições de 2014 à Presidência da República, o candidato derrotado, senador Aécio Neves (PSDB-MG), buscou o impedimento de Dilma por meio da impugnação do processo eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A ação – “só para encher o saco”[[40]](#footnote-40), conforme descrito pelo próprio senador em conversa reservada com o empresário Joesley Batista – empregou tática que voltaria a ser usada em eleições seguintes, com especulações sobre a confiabilidade da urna eletrônica. Ao longo do mandato, a então presidente ainda sofreu oposição ferrenha do então presidente da Câmara dos Deputados, deputado federal Eduardo Cunha (PMDB-RJ); além disso, foi alvo de protestos que figuraram entre os maiores da história do Brasil[[41]](#footnote-41), na esteira da depressão econômica, da piora na crise fiscal e dos desdobramentos da Operação Lava-Jato da Polícia Federal, cujo escopo anticorrupção abrangeu grandes empresários e políticos importantes; entre eles, o próprio Cunha, além do ex-presidente Lula – mas não a então presidente Dilma.

A tabela 4 apresenta o resultado da modelagem de tópicos referente aos predicados normativos da Constituição em 2016. Quase todos os principais tópicos tratam diretamente ou indiretamente do *impeachment*:

Tabela 4 – Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos, 2016.

#### Tabela Descrição gerada automaticamente

O tópico recordista em discursos, “*Impeachment* na Constituição: mecanismo legítimo e legal de ação política”, trata da constitucionalidade do processo, cuja instauração foi aprovada pela Câmara dos Deputados em abril de 2016. Essa questão esteve no cerne dos debates iniciais sobre o tema. Discursos favoráveis à admissão do processo sublinharam a previsão desse instituto na Constituição Federal, como indica a passagem abaixo, do senador José Medeiros:

*Abrimos a Constituição Federal brasileira e mostramos que o impeachment é um instrumento jurídico, um instituto preconizado na nossa Carta Maior, na Constituição Federal da República.*

*Não havia mais como enfrentar isso porque é uma realidade.[[42]](#footnote-42)*

Por sua vez, os discursos contrários ao *impeachment* da presidente tenderam a vê-lo como manobra política com contornos legalistas, como neste discurso da senadora Vanessa Grazziotin (PC do B-AM):

*Então, o que tem em curso efetivamente no País é uma tentativa de golpe travestido de* impeachment*. E o que dizemos e repetimos - e não só nós os Parlamentares* (sic)*, mas o povo começa a perceber isto também - é que impeachment, obviamente, é legal, é constitucional, previsto na Constituição, salvo engano, no art. 85 da Constituição Federal brasileira, mas o que está acontecendo hoje no País é a tentativa de aplicar o impeachment sem que o crime fosse cometido. E impeachment sem crime é golpe.*[[43]](#footnote-43)

Vê-se, no argumento situacionista, esforço de não atacar o instituto do *impeachment* em tese, o que significaria minar o poder do Congresso Nacional, contradizendo movimentação política empreendida pelos próprios partidos de esquerda, quando na oposição[[44]](#footnote-44). A tática dos governistas fica mais explícita na fala da senadora Fátima Bezerra (PT-RN):

*Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, especialmente ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, quero aqui, mais uma vez, voltar ao tema da conjuntura, neste momento delicado que o País está vivendo, momento esse em que aqueles, repito, que não se conformam com o veredicto popular, aqueles que, derrotados nas urnas, tentam agora travestir de legalidade um golpe, sob o argumento de que o impeachment está previsto na nossa Constituição.*

*A todo momento, Sr. Presidente, a gente vê o esforço da mídia tradicional, quando coloca, inclusive, no ar Ministros do Supremo Tribunal Federal, como o Presidente daquele Tribunal, Ricardo Lewandowski, o Ministro Luís Roberto Barroso, além de outros ilustres juristas, dizendo que impeachment não é golpe, pois tem previsão constitucional.*

*Ora, isso é o óbvio! Na verdade, ninguém está aqui discordando disso de maneira nenhuma. O que nós queremos deixar claro, no entanto, é que, quando dizemos que o impeachment da Presidenta Dilma é ilegal, não estamos falando da legalidade do instrumento em si, até porque, repito, o impeachment está previsto na Constituição. O que nós estamos discutindo aqui, Sr. Presidente, é o mérito do impeachment.*

*O que acontece é que o instrumento constitucional, em nosso entendimento, está sendo irregularmente, indevidamente usado para tentar afastar uma Presidenta que não é acusada, até o presente momento, de crime nenhum. Por isso é que nós, mais uma vez, reafirmamos aqui que o pedido de impeachment contra a Presidenta Dilma, apesar de previsto na Constituição, é flagrantemente ilegal, porque não há comprovação de crime de responsabilidade direta por parte da Presidenta. Ou seja, o fato de o instrumento do impeachment estar previsto em lei não significa que possa ser aplicado a qualquer pessoa, em qualquer situação, sem que haja indícios de materialidade do crime.[[45]](#footnote-45)*

Na visão das senadoras, a discussão sobre o mérito e a legalidade constitucional do impedimento de Dilma se fundem: o rito em si é constitucional, mas, porque não teria havido crime, o processo não o é. O confronto dessas interpretações do *impeachment* de Dilma Rousseff – a “técnica”, que argumenta em favor do impeachment como produto de um raciocínio de subsunção, a aplicação pura e simples da lei, versus a “política”, que vê o processo como golpe, marcou a fase inicial do debate. O esquema reproduziu, em polos opostos, debate travado durante o governo Fernando Henrique Cardoso; nas palavras do senador Randolfe Rodrigues, “(...) há 17 anos, sinais trocados ocorriam na cena política brasileira – e sinais trocados da mesma forma: os que estão dizendo que é golpe, propondo o *impeachment* como método da Constituição; os que diziam que hoje o *impeachment* é da Constituição, acusando, na época, que era golpe.”[[46]](#footnote-46)

A esse respeito, cabem algumas observações.

Em primeiro lugar, parlamentares de oposição assumiram abertamente motivação política. É o caso do senador Magno Malta (PR-ES), que, depois de dizer “[o] mundo entenda que este País tem ordenamento jurídico e que impeachment está previsto na Constituição” *[[47]](#footnote-47)*, listou uma série de controvérsias: aborto, maioridade penal, salários de professores, epidemia de vírus Zika *etc.* Não houve, nesse pronunciamento, menção à denúncia propriamente dita.Por sua vez, o senador José Serra (PSDB-SP) invoca teoria jurídica e realismo político para justificar a abertura do processo:

*Acho que é preciso também, Sr. Presidente, ficar bastante claro que o crime de responsabilidade tem uma natureza político-administrativa e é julgado pela Câmara e pelo Senado. Não é o mesmo que crime comum, que tem natureza penal e é julgado pelo Poder Judiciário. Eu me lembro de uma citação do saudoso Paulo Brossard, que dizia: "o impeachment é um processo político com feições, contornos judiciais". Essa é a verdade. Não vamos nos iludir a esse respeito.*

*Os defensores, os que se opõem, a maioria deles, à destituição, ao impeachment da Presidente martelam o refrão do golpe, como se a sua retórica pudesse sobrepor-se à Carta de 1988. O impeachment, Srªs e Srs. Senadores, não é uma medida de exceção. Regime de exceção – aliás, pregado por Carlos Lacerda – é caminho para a ditadura. O impeachment não é uma medida de exceção; é uma solução constitucional, cujos passos têm sido hoje formulados ou aceitos pelo Supremo Tribunal Federal.*

*Agora, é evidente que isso tudo envolve um processo político, mas não se esgota na dimensão jurídico-formal, tanto que o tribunal, neste caso, é formado por Parlamentares com mandato eletivo. Nós estamos atuando hoje como tribunal de júri, políticos eleitos. É claro que tem uma dimensão política! Senão, deixar-se-ia por conta do Poder Judiciário. Bastaria entrar com um processo. [[48]](#footnote-48)*

Como a argumentação de Serra deixou claro,

Em segundo lugar, outros parlamentares reconheceram, em atos do próprio Congresso Nacional, as práticas que agravaram a situação econômica do país – e, portanto, a situação política da presidente Dilma Rousseff. É o caso do senador Armando Monteiro, ex-ministro do governo:

*Mas, Sr. Presidente, a responsabilidade fiscal não é algo que apenas decorre de uma postura do Executivo. A responsabilidade fiscal tem que ser algo também presente nas decisões do Congresso Nacional. E o que nós verificamos é que o Congresso Nacional, ainda que tenha oferecido uma contribuição importante a algumas dessas medidas, em alguns momentos, como decorrência desse processo de luta e de disputa política tão presente, teve, por exemplo, posições que não se conformam com esse imperativo da responsabilidade fiscal.*

*Eu destacaria, por exemplo, a pauta bomba, que ficou caracterizada como tal e que obrigou o Governo da Presidente Dilma a vetar uma série de projetos que foram aprovados no Congresso Nacional. Eu destacaria, por exemplo, o reajuste do Judiciário, que teria um impacto de R$25 bilhões, se aprovado fosse. O efeito, em 4 anos, alcançaria R$25 bilhões.*

*A extensão da regra de reajuste do salário mínimo para todos os aposentados e pensionistas do INSS impactaria em R$9 bilhões as contas de 2015. As mudanças nas regras do fator previdenciário. E vejam que essas mudanças, de alguma maneira, essa posição marcava uma claríssima contradição em relação a posições que foram historicamente defendidas por alguns setores da oposição. E ainda uma medida que garantia a possibilidade de desaposentadoria, ou seja, a possibilidade de cancelar uma aposentadoria de modo a que se pudesse pleitear um novo regime.*

*Portanto, é de se constatar que, hoje, ao perceber nos discursos uma seriíssima preocupação, uma centralidade do debate da questão fiscal, o que nós registramos em muitos momentos é que a postura do Congresso Nacional não se conformou a essa posição que hoje é tão trazida no debate do*impeachment*da Presidente Dilma.*[[49]](#footnote-49)

Nesse contexto, senadores de ambos os lados viram na ocasião uma oportunidade de promover uma visão particular da reforma política. No discurso citado acima, o senador José Serra vê no presidencialismo um sistema instável:

*Essa reconstrução, a meu ver, tem que passar pela reforma política. A situação que nós vivemos no Brasil hoje, tão penosa, é fruto, é reflexo e é consequência do sistema presidencialista, do sistema eleitoral e do sistema partidário que nós temos no nosso país. É um sistema que elege um monarca absoluto a cada quatro anos, com as consequências que nós conhecemos: só depois da Constituinte, quatro presidentes eleitos, um já destituído e outro em vias de sê-lo. Essa é a situação, para não falar de períodos anteriores a 1964. Esse é um desafio fundamental da reconstrução nacional e não custa dinheiro, não traz perdas para ninguém, para os pobres, para os oprimidos, nem para os ricos, para a classe média, para ninguém. A reforma política, a meu ver, Sr. Presidente, deveria ser a grande tarefa para este Senado assumir nos próximos meses.[[50]](#footnote-50)*

Este também é o ponto de vista da senadora Lídice da Mata, que interpela seu colega de partido, o senador Paulo Paim (PT-RS):

*No presidencialismo que o País adotou na sua Constituição, não existe a figura do recall, embora eu seja uma adepta dessa proposta. Acho que nós devemos, no contexto dessa crise, também discutir a reforma política, indispensável para o Brasil aprofundar a sua democracia. A democracia não é algo estático que, definida a Constituição de 1988, não se deva buscar aprofundar. Pelo contrário, a democracia exige um processo de movimentação, de mobilização, de aprofundamento permanente, de radicalização da sua democracia - digamos assim - e de compromisso para fazer avançar o processo democrático no País. É nesse sentido, portanto, que o impeachment não pode ser visto como, em um sistema parlamentarista, um voto de desconfiança ou como a derrubada do gabinete por uma maioria conquistada no Parlamento. Eu sou adepta desse sistema do parlamentarismo, mas reconheço o limite do presidencialismo adotado no Brasil, que só permite uma mudança no caso de uma situação de crise política. E o presidencialismo é um sistema gerador de crises políticas, destruidor de lideranças por essência. No entanto, foi o que o Brasil escolheu. Nós passamos por um plebiscito, inclusive - parlamentarista, presidencialismo, monarquia -, e perdemos. Eu perdi. V. Exª, provavelmente, não, porque o PT... Ah, V. Exª também era parlamentarista.*

A mesma concepção reproduz-se em pontos de vista diferentes, de situação e oposição, com menções à reforma política e ao resultado do plebiscito sobre o sistema de governo, realizado em 1993.

Além do *impeachment*, os quinze principais tópicos de 2016, apresentados na tabela 4, contêm uma referência à área da saúde, “Direitos fundamentais à saúde e ao saneamento garantidos pela Constituição”. O tópico incluiu discursos sobre o vírus Zika, sobre os dias internacionais do Câncer e do Rim e sobre o projeto que previa benefícios previdenciários e trabalhistas aos agentes comunitários de saúde. Embora o tópico pareça ter baixa granularidade, todos os pronunciamentos fizeram menções ao direito constitucional à saúde. Passado o *impeachment*, esse direito fundamental foi objeto de falas dos senadores da oposição, como Humberto Costa (PT-PE), ministro da Saúde durante o governo Lula:

*Vejam, por exemplo, o que diz hoje o Ministro da Saúde, Ricardo Barros, o mesmo Parlamentar que, como Relator do Orçamento Geral da União no ano passado, quis cortar 40% dos recursos do Bolsa Família. Ele diz que o Brasil, a partir de Michel Temer, não tem jeito: vai ter de suprimir direitos constitucionais dos cidadãos. Olhem bem: o Ministro da Saúde de Temer diz que, a partir de agora, direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 serão retirados. Entre eles, o acesso e a cobertura universais ao sistema de saúde, à saúde, na verdade. Ou seja, o Ministro da Saúde deste Governo golpista vem anunciar o início do fim do SUS.*

*E ele diz o seguinte - abro aspas: "Quanto mais gente puder ter planos de saúde, melhor, porque vai ter atendimento patrocinado por eles mesmos, o que alivia o custo do Governo em sustentar essa questão" - fecho aspas.*

*Observem bem a visão do Ministro: "*Quanto mais gente pagar plano de saúde, melhor*." O cidadão paga imposto não para melhorar o sistema público, mas para depender de um plano privado. Essa é a lógica do governo ilegítimo que muitos ajudaram a chegar, sem voto, ao Palácio do Planalto.*

*E não admira que o Ministro da Saúde tenha essa visão em favor dos planos privados. Então, ele acaba atendendo a Michel Temer, que propôs, naquele entulho ideológico chamado Ponte para o Futuro, o que classifica como reorganização do SUS.*

*É um escárnio completo. O Ministro diz ainda - abro aspas: "*A Constituição só tem direitos, não tem deveres. Não vamos conseguir sustentar o nível de direitos que lá existem. Vamos ter que repactuar, como aconteceu na Grécia, que cortou as aposentadorias*" - fecho aspas. Vejam bem: este é um Governo que fala em corte de aposentadorias, e o Ministro da Saúde diz que, no fundo, essa questão do fim do SUS não é com ele. "*São assuntos da área econômica em que não quero interferir*", entende Ricardo Barros.*

*Então, é um escândalo. É a destruição, a passos largos, de anos de políticas sociais exitosas, é a marcha acelerada do retrocesso que mostra a sua mais perversa face, que entrega nas mãos dos tecnocratas políticas sociais sensíveis.*[[51]](#footnote-51)

A argumentação do senador Humberto Costa foi endossada por outros da base governista, como o senador Randolfe Rodrigues[[52]](#footnote-52). Em diatribe contra o ministro da pasta, o deputado federal Ricardo Barros, o senador denuncia as iniciativas do novo governo de cortar recursos destinados à área. Tais iniciativas incluíram a Proposta de Emenda Constitucional que originou o teto de gastos. Nesse contexto, mesmo parlamentares da base do governo Temer, como Dário Berger (PMDB-SC) e Eduardo Amorim (PSC-SE) invocaram o direito constitucional à saúde para pedir que o Sistema Único de Saúde (SUS) seja poupado dos cortes.[[53]](#footnote-53)

### 2019

Tabela 5 - Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos, 2019.

Tabela

Descrição gerada automaticamente

No primeiro ano do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PSL-SP), a argumentação constitucional feita no plenário do Senado dividiu-se em duas vertentes principais.

Contexto importante: prisão de Lula, decadência da Lava-Jato

Democracia, Direitos fundamentais (educação, meio ambiente), relações com o poder Judiciário

Tópicos mais amplos, como “Importância do respeito e defesa da Constituição como pilar da democracia e da governabilidade”, refletem a polarização que tomara conta da política nacional durante as eleições de 2018. Os partidos de esquerda, agora na oposição, denunciavam tendências tidas como autoritárias; seus discursos, *grosso modo*, respondiam pela “democracia”, como indica o trecho abaixo, do senador Humberto Costa (PT-PE):

*Quero falar hoje sobre este triste episódio que nós vivemos neste final de semana em que o Presidente da República resolveu – reviver em suas palavras – comemorar os 55 anos do golpe militar que implantou no Brasil uma ditadura sanguinária (...) Isso é um caso em que a estrutura pública é utilizada descaradamente para defender um reconhecido golpe de Estado responsável por violações sistemáticas contra os direitos humanos. E não foi por falta de aviso, a Procuradoria-Geral da República havia advertido que o ato de comemorar aquela data seria ilegal, não somente a Constituição estaria sendo desrespeitada, mas diversas leis posteriores à Constituição de 1988 também qualificavam aquele regime como um regime que não deve ser, de forma alguma, comemorado.[[54]](#footnote-54)*

Ao contrapor a Constituição Federal às iniciativas do novo governo de fazer uma reapreciação do regime militar, o discurso do senador sublinha o papel democrático que a Carta Magna desempenha na história nacional. Não se descura, porém, que a argumentação é retomada para tratar de um tema específico da conjuntura, a prisão do ex-presidente Lula pela Operação Lava-Jato:

*Isso ocorre especialmente no momento em que a Constituição está sob ataque: princípios e dispositivos que asseguram garantias, desrespeitados por segmentos do próprio Ministério Público e do Poder Judiciário. O Presidente Lula completará no próximo domingo um ano na cadeia, exemplo do Estado policialesco em que se transformou o nosso País. É um preso político, foi um preso político da ditadura militar; sempre entusiasta, defensor da democracia sem qualquer tipo de revanchismo.[[55]](#footnote-55)*

A versão do senador, de que a prisão de Lula foi ato inconstitucional típico de um regime de exceção, mostra um uso específico da Constituição de 1988 pelos parlamentares da oposição. Vale ressaltar que a Constituição Federal foi empregada nesse mesmo contexto, os desdobramentos da Operação Lava-Jato, numa argumentação em sentido contrário. Neste discurso, o senador Álvaro Dias (PSDB-PR) refere-se, indiretamente, aos princípios fundamentais da Carta Magna – cidadania, dignidade da pessoa humana, desenvolvimento econômico e social – para justificar a mesmíssima operação:

*A indagação que se faz: nós estamos exigindo que se rasgue a Constituição e se queime a legislação do País para colocar ladrões do dinheiro público na cadeia? Não! Não estamos exigindo isso. O que nós estamos exigindo é que a interpretação da lei, quando há esse espaço para a interpretação, se dê a favor do bem, não a favor do mal; que a interpretação da lei se dê a favor da justiça, não da impunidade; que a interpretação da lei se faça em nome dos interesses do nosso País, do nosso povo, que quer a construção de uma Nação onde se possa exercitar, na sua plenitude, a cidadania, e onde se possa viver com dignidade e com oportunidades iguais de vida digna. Quando nós abordamos com insistência esse tema de combate à corrupção, o fazemos preocupados com o desenvolvimento econômico e social do País. Não se trata de abandonar a agenda econômica e social; ao contrário, trata-se de valorizar essa agenda, porque ela é concomitante, ela é simultânea, ela é parte.* [[56]](#footnote-56)

O discurso do senador Álvaro Dias ainda faz referência a “retrocessos imperdoáveis” que teriam sido cometidos pelo STF com relação à Operação Lava-Jato. Trata-se de julgado em que a Corte decidiu em favor da tese jurídica de que, em casos de colaboração premiada, os réus delatados deveriam apresentar suas alegações finais depois dos réus delatores.[[57]](#footnote-57) A possibilidade que essa decisão fundamentasse a anulação de condenações por corrupção seria o motivo da preocupação do parlamentar paranaense.

A referência aos direitos fundamentais teve uso parecido com a referência à democracia. As políticas do novo governo foram vistas pela oposição como ideologicamente antitéticas à Carta Magna, como neste discurso do senador Rogério Carvalho (PT-SE):

*Mas, como eu estava dizendo, a ideologia que toma conta do atual Governo é a ideologia que nega a liberdade, a igualdade e a fraternidade; que nega o direito como algo fundante da sociedade civilizada, baseada na justiça social e na distribuição de renda e de riqueza. Essa é a ideologia que toma conta do País com a eleição do Presidente, que, em cem dias, não tem o que mostrar ao povo brasileiro. Portanto, eu queria trazer para reflexão as características deste Governo ou a ideologia que é a base do pensamento do ideólogo maior, Olavo de Carvalho, que diz – e o Guedes reproduz – que é preciso desconstruir. Desconstruir significa terra arrasada, significa desmoronar todo um processo histórico de acumulação histórica que nos traz até aqui e que consolida, ainda que de forma tímida, um conjunto de direitos que materializam a nossa cidadania. Esses direitos estão na Constituição de 1988, e um dos mais importantes e fundamentais – eu venho repetindo isto aqui – é o da seguridade social, é o direito à saúde, é o direito à previdência, é o direito à assistência social, é o direito à educação, é o direito à dignidade humana, a comer, ou seja, esses direitos individuais são cláusulas pétreas da Constituição e não podem ser modificados por emenda constitucional. Então, já há um vício de partida ao se querer mudar aquilo que é a base da consolidação dos direitos individuais, que está como cláusula pétrea da Constituição, se não me engano, no inciso IV, do art. 60, da Constituição Federal.*[[58]](#footnote-58)

O trecho antecede litania contrária a medidas provisórias do governo Bolsonaro que buscavam liberalizar a economia e reduzir a infraestrutura do Estado, como as que previam a extinção do Ministério do Trabalho e a Fundação Nacional do Índio, a redução do alcance do Benefício de Prestação Continuada, a proibição do desconto da contribuição sindical na folha de pagamento dos empregados, entre outras. A citação de nomes próximos ao ex-presidente Bolsonaro que têm produção intelectual característica, como o economista Paulo Guedes, então ministro da Economia, e o ensaísta Olavo de Carvalho, reforça a argumentação do senador de que o governo Bolsonaro era filosoficamente contrário à Constituição de 1988.

Curiosamente, a referência a direitos fundamentais serviu, porém, para sustentar o ponto de vista da base do próprio governo. É o que se vê nesta passagem do senador Marcos Rogério (DEM-RO):

*E não é demais lembrar, Sr. Presidente, porque é fundamento da República Federativa do Brasil, estabelecidos, já, no art. 1º, da Carta de 88, a dignidade da pessoa humana. E quando fala da dignidade da pessoa humana, o texto constitucional não está fazendo aqui acepção de que pessoa humana, se a pessoa humana é índio ou não índio* (sic)*. Pessoa humana, no território Federal* (sic)*, no território nacional é digna de que essa garantia lhe seja assegurada, a dignidade da pessoa humana – a dignidade da pessoa humana. E a pergunta é: essa garantia constitucional tem tido efetividade para as nossas comunidades indígenas? Obviamente que não.*

O senador invocou princípios da própria Carta Magna para contraditar a versão propugnada pela oposição sobre os direitos fundamentais. A estratégia fica mais clara no trecho seguinte do mesmo discurso:

*Então, a verdade é que, além da dignidade da pessoa humana, a mesma Constituição, no mesmo art. 1º, da Constituição, vai falar também, apresentar como fundamento da Carta os valores sociais do trabalho, da livre iniciativa, e eu não vejo, Sr. Presidente, como alguém gozar de dignidade sem ter acesso à renda, à oportunidade, à atividade econômica. E os nossos índios, na verdade, têm terra, muita terra, mas não têm condições de trabalhar dentro dessa terra e de produzir dignidade para a sua gente.[[59]](#footnote-59)*

O parlamentar governista faz o seu próprio sopesamento de princípios do art. 1º da Constituição, estabelecendo “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa” como condição para que exista “dignidade humana” entre os povos indígenas.

Como indicam as referências à Operação Lava-Jato, as relações entre os poderes Executivo e Legislativo e o poder Judiciário foram elementos importantes nas manifestações dos senadores em 2019, refletindo-se, inclusive, em discussões sobre direitos fundamentais.

Esse fato foi contemplado pelos tópicos que dizem respeito a Comissões Parlamentares de Inquérito (quarto e quinto tópicos, em ordem decrescente). Em grande parte, isso se deveu ao projeto de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o funcionamento dos Tribunais Superiores do país – a chamada “CPI da Lava-Toga”. O projeto de CPI provocou a divisão dos parlamentares da base do governo, como mostra o trecho abaixo, extraído de reportagem do jornal *O Estado de São Paulo*:

*A tentativa de uma ala do Senado Federal de criar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o “ativismo judicial” de autoridades de tribunais superiores, especialmente ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), tem sido alvo de discussões desde o início da atual legislatura.*

*Conhecida como “CPI da Lava Toga”, a comissão tem gerado ruídos dentro do PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro.*

*(...)*

*Uma articulação do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho mais velho do presidente, contra a criação da CPI causou um racha dentro da PSL, o que fez com que alguns parlamentares ameaçassem deixar a legenda, como a senadora Juíza Selma (PSL-MT). Parlamentares favoráveis à Lava Toga também ameaçam tumultuar pautas de interesse do governo no Senado, como a Reforma da Previdência e as sabatinas de Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), possível indicado à embaixada brasileira em Washington, e de Augusto Aras, indicado por Bolsonaro para a Procuradoria-Geral da República (PGR).*[[60]](#footnote-60)

Afinal, houve duas tentativas de se criar a CPI. Ambas foram arquivadas: a primeira, porque senadores como Kátia Abreu (PDT-TO), Tasso Jereissati (PSDB-CE) e Eduardo Gomes (MDB-TO) retiraram seu apoio, o que fez com que o número de assinaturas não atingisse o mínimo de 27 senadores[[61]](#footnote-61); a segunda, por decisão do então presidente Davi Alcolumbre (DEM-AP), que decidiu pela inadmissibilidade do pleito.[[62]](#footnote-62)

Como isso se refletiu nos discursos em plenário?

O senador Alessandro Vieira defendeu a CPI em discurso proferido no mês de março, nos seguintes termos:

*Eu repito, faço questão de repisar, porque existe um argumento falso na mesa de que existe um conflito entre instituições. Esse conflito não existe. O que existe é conduta potencialmente inadequada por parte de indivíduos identificados. E o Senado da República, exercendo aquilo que está desenhado na Constituição Federal, tem a capacidade, tem a atribuição de apurar esses fatos. É apenas isso. O Brasil não vai parar. O Brasil não vai deixar de ter a discussão da previdência e outras tantas que, na minha opinião, são tão importantes ou até mais, como a reforma tributária, que vai oxigenar o nosso setor econômico. Há muita coisa para se fazer neste Senado, e vamos fazer essas coisas todas, mas sem omissão. Algumas coisas só o Senado da República pode fazer.[[63]](#footnote-63)*

Outros senadores defenderam o julgamento de ministros específicos da corte. É o caso do senador Lasier Martins (PODE-RS), que pediu a abertura de processo de *impeachment* do ministro Gilmar Mendes, e do senador Major Olímpio (PSL-SP), que defendeu a mesma medida em relação ao ministro Dias Toffoli nos seguintes termos:

*Exmo. Sr. Presidente, Senadores, população que está nos acompanhando, eu protocolei com o Presidente do Senado Federal a seguinte representação – ela vem com os meus dados e eu começo dizendo: quem há de vigiar os próprios vigilantes? Em latim:* quis custodiet ipsos custodes*? Quem há de vigiar os próprios vigilantes? E eu estou pedindo, formalmente, como Senador e como cidadão, o impeachment do Sr. José Antonio Dias Toffoli, Presidente do STF. Começo a representação colocando do cabimento do pedido do impeachment, Senador Kajuru, Girão, em que embaso na Constituição, de forma clara e absoluta, a competência, levando em consideração o equilíbrio, a independência dos Poderes, mas, de forma inequívoca no art. 52 da Constituição, a responsabilidade do Senado Federal para a apuração de impedimento de ministro do Supremo Tribunal Federal. Os três Poderes que formam o Estado brasileiro são independentes, não devendo haver submissão entre os Poderes constituídos. Todos devem ter autonomia para as suas próprias decisões. No Brasil, a Carta Magna conferiu ao Poder Legislativo uma função de controle que é caracteristicamente uma função jurisdicional quando processa e julga membros do Poder Executivo e do Judiciário por crime de responsabilidade. Tal julgamento só é possível porque essa função julgadora lhe foi atribuída expressamente pela Constituição no art. 52 – "processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal".[[64]](#footnote-64)*

A fiscalização da atuação de membros do poder Judiciário seria uma das competências do Senado Federal, na percepção desses oradores. Como mencionado, esta não foi a visão do senador Davi Alcolumbre. O então presidente empregou dois argumentos principais a respeito do tema. Em um primeiro discurso, proferido em 19 de março, Alcolumbre invocou motivos de conveniência e oportunidade para argumentar contra a criação da CPI:

*Eu quero deixar claro ao Senado da República que nós não aceitaremos interferência de outro Poder. O que eu tenho deliberado e o que tenho dito, ao longo dos últimos dias, inclusive em entrevistas concedidas, é que o Brasil, neste momento, não pode criar um conflito entre as instituições. Eu tenho falado isso durante os últimos dias em relação à condição por que o Brasil passa e ao momento histórico em que nós temos a oportunidade de definir os destinos da Nação. Eu disse... E aquele almoço na residência do Presidente Rodrigo Maia foi um gesto para a sociedade brasileira, em que o Parlamento brasileiro, a Câmara e o Senado, o Poder Executivo, na figura do Presidente da República, e o Poder Legislativo, na figura do Presidente do Supremo Tribunal Federal, estão conversando e dialogando buscando um entendimento para ajudar o Brasil. Quais são as pautas de que nós temos tratado nos últimos dias? As reformas importantes, para salvar o Estado brasileiro. Todos os atores desse diálogo têm se manifestado. O Presidente do Supremo tem se manifestado em relação especificamente à reforma da previdência, eu tenho me manifestado, como Chefe deste Poder, em relação ao momento decisivo que o País vive por conta de um ajuste fiscal que é necessário para darmos tranquilidade às futuras gerações de terem aposentadoria. Para se ter uma ideia, o número é que, em 2030, mais de 80% do Orçamento estará comprometido com as despesas da previdência, teremos um rombo de R$850 bilhões. A minha manifestação, em todos os momentos, foi tentar apresentar para a população brasileira essa união e essa independência. Diante do fato relatado pelo Senador Randolfe Rodrigues, eu faço um esclarecimento ao Senado. Da mesma forma que eu tenho me manifestado em relação à independência e à harmonia dos Poderes, eu conclamo o Supremo Tribunal Federal: respeite o Senado da República. Os Parlamentares são invioláveis, conforme o art. 53, em suas opiniões, palavras e votos. Como Presidente do Senado Federal, eu peço ao Supremo Tribunal Federal que, na linha do diálogo e do entendimento que eu tenho buscado manter com todos os Poderes, ele possa fazer, na via contrária, a este Senado e a este Poder. O art. 53 é claro, não há o que se discutir em relação a Deputados e Senadores. Volto a repetir: "[...] são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos". E isso se refere à Emenda Constitucional nº 35.[[65]](#footnote-65)*

As menções à independência do poder Legislativo e à inviolabilidade parlamentar encobrem o núcleo do argumento contra a CPI: a ideia de que esta causaria conflito entre poderes e terminaria minando a agenda de reformas destinadas a “salvar o Estado brasileiro”,[[66]](#footnote-66) notadamente a Reforma da Previdência e o ajuste fiscal. Na semana seguinte, no entanto, Alcolumbre considerou a iniciativa inconstitucional, por violar a independência dos poderes:

*3. Nosso Regimento, em seu art. 146, também estabelece, com base nos princípios federativos e da separação dos Poderes, que não se admitirá CPI sobre matérias pertinentes à Câmara dos Deputados, às atribuições do Poder Judiciário e às atribuições dos Estados. 4. O §2º do art. 145 atribui a competência para receber e avaliar o atendimento dos pressupostos de admissibilidade do requerimento. O exame permitirá o exercício da atribuição prevista no art. 48, inciso XI, que determina que o Presidente impugne as proposições contrárias à Constituição e ao Regimento. Faço questão de repetir: este art. 48, inciso XI, determina que o Presidente impugne as proposições contrárias à Constituição e ao Regimento. 5. Examinando os requisitos acima, constata-se que o requerimento atende ao número mínimo de assinaturas, indica prazo certo e limite de despesas, bem como o número de membros titulares e suplentes da aludida CPI. 6. Observamos que os requerentes apontam 13 fatos cuja investigação pretendem seja feita pela CPI proposta. A análise das condutas ali descritas nos permitirá avaliar o cumprimento dos demais requisitos constitucionais e regimentais – nos permitirá avaliar o cumprimento dos demais requisitos constitucionais e regimentais. 7. É importante, quanto a este ponto, mencionar que, além da vedação regimental prevista no art. 146, inciso II, há pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que invalida qualquer tentativa de investigação, por CPI, de atos jurisdicionais, ou seja, quanto ao acerto ou não de decisões emanadas do Poder Judiciário. Essas decisões se baseiam tanto no princípio da separação dos Poderes quanto nas garantias constitucionais da magistratura – art. 95 da Constituição Federal. 8. Entender, de modo diverso, implicaria aceitar que um Poder da República pudesse relativizar as prerrogativas e garantias constitucionais outorgadas a membros de outros Poderes. Especificamente em relação ao Poder Judiciário, admitir a investigação de decisões judiciais implicaria outorgar ao Poder Legislativo a possibilidade de cercear a livre aplicação das leis pelos magistrados, ou seja, admitir os chamados crimes de hermenêutica. 9. Partindo dessa imposição constitucional, constatamos que muitos dos fatos descritos nos requerimentos se voltam contra decisões proferidas por membros do Poder Judiciário em processos concretos e identificados, em claro exercício de sua função típica, contra os quais cabem recursos e ações de impugnação previstas na legislação processual vigente. 10. Há, por exemplo, itens que descrevem o inconformismo com a concessão de liminares, com o lapso temporal em que foram proferidas as decisões ou com supostas decisões divergentes advindas de um mesmo magistrado. Em nenhum desses casos, a Constituição autoriza o Poder Legislativo, por meio de CPI, a se intrometer no conteúdo dessas decisões. 11. A existência de fatos, entre os elencados, que não podem ser objeto da CPI, por si só, já impede o recebimento do requerimento em exame, independentemente da avaliação de sua determinação ou não.* [[67]](#footnote-67)

Na fala, chama a atenção a mudança para um tom “técnico”, baseado em parecer da Consultoria Legislativa, órgão de assessoramento especializado do Senado Federal[[68]](#footnote-68). O ato de Alcolumbre inspirou a desconfiança dos defensores da Lava Toga. O senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), autor do segundo requerimento para criação da CPI, falou ao *Estado de São Paulo* sobre ingerência externa: “[t]em pressão absurda do Supremo Tribunal Federal, a pressão absurda de setores do empresariado, pressão absurda de setores do Poder Executivo”, declarou.[[69]](#footnote-69) Outros, como Telmário Mota, manifestaram apoio à decisão do presidente, mas as reticências do argumento mostram a mágoa com o poder Judiciário:

*Dizer que nós vamos criar um impasse institucional com o Poder Judiciário, Sr. Presidente, é outra falácia, porque essa mesma preocupação o Poder Judiciário não teve com este Senado. Eu já vi o Judiciário prender um Senador aqui, rasgando a Constituição brasileira. Não foi nem amparado em CPI. Foi uma decisão tomada de forma política, sem que houvesse flagrante, sem se tratar de crime inafiançável, e a decisão foi feita por analogia, porque esse Senador havia citado membros do Supremo Tribunal. Eu já vi o Supremo Tribunal, Sr. Presidente, afastar das funções um Senador sem que sequer inquérito contra si houvesse sido instaurado. Eu já vi, Sr. Presidente, o Supremo fazer busca e apreensão em casa de Senadores e levar todos os seus pertences, num show midiático, com todos os carros.[[70]](#footnote-70)*

O conflito entre os poderes da República ainda se encontra presente em outros tópicos. Em “Princípios constitucionais de presunção de inocência e legalidade penal”, um dos tópicos com mais alto valor mediano de relevância BM25, há outras críticas ao STF, relacionadas a questões como ativismo judicial e prisão em segunda instância. Alguns foram discursos de viés acadêmico, como ilustra a fala do senador Marcos Rogério (DEM-RO):

*Casa, como eu, que tenho aqui que aprender muito com os mais antigos, com os mais experientes, com as boas práticas. Mas nesse aprendizado, Senador Izalci, tenho visto a necessidade de aprofundamento em alguns temas que são relevantíssimos para a atual quadra vivida no Brasil. Um desses temas, Sr. Presidente, é justamente o ativismo judicial. Eu diria que é o crescente e perigoso ativismo judicial. Tenho procurado estudar esse tema, e muito me assusta o fato de os nossos juízes, especialmente os da Corte Maior, estarem se espelhando em pensamentos doutrinários de uma tal nova ordem constitucional que ignora a própria letra da Constituição Federal. O chamado neoconstitucionalismo, surgido depois da Segunda Guerra Mundial, propõe uma releitura do Direito, propondo uma ruptura com a ordem jurídica vigente, uma sobreinterpretação ou interpretação extensiva, que, segundo os defensores desse constitucionalismo, pode importar em decisões que disciplinem qualquer aspecto da vida social e política, algo perigosíssimo, ou seja, a partir desse entendimento adotado pelos ministros do Supremo,* ***tudo em que a Corte entender que há omissão legislativa poderá ser objeto de decisão judicial com força normativa*** *– com força normativa. Sem meias palavras, com base nesse tipo de teoria, o Supremo não somente está legislando, está reescrevendo a nossa Constituição Federal como se fosse um novo poder constituinte originário. Não estou exagerando, o Supremo está alterando o Texto Constitucional, impondo uma nova ordem político-institucional sem obviamente ter qualquer poder de Assembleia Constituinte.[[71]](#footnote-71)*

Neste discurso, que cita de Montesquieu a Norberto Bobbio, além de juristas conservadores contemporâneos, como a ex-juíza do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Ludmilla Grillo[[72]](#footnote-72), o senador Marcos Rogério denuncia uma inspiração neoconstitucionalista para a decisão do STF de equiparar homofobia a racismo. O senador Plínio Valério (PSDB-AM), por sua vez, invoca Ruy Barbosa:

*Eu fico aqui pensando no que diria Ruy Barbosa quando afirmou lá atrás, Senador, que Justiça demorada não é justiça. Imagine o que Ruy Barbosa diria sobre o Supremo agora, quando nem sequer tardiamente faz justiça, mas está sempre presente ou antecipando as confusões ou tardiamente fazendo confusão. De 2016 para cá, o Supremo já entendeu em quatro ocasiões que é possível a prisão após condenação em segunda instância. A última delas foi a análise de um habeas corpus do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que acabou negado pelo placar apertado de 6 a 5. Com isso, fulanizou-se a questão. E é aqui que a gente quer separar. Se é para beneficiar, se o ato é político, seria bom que alguém no Supremo tivesse a consciência e a responsabilidade de saber que esse ato não vai só libertar um ex-Presidente – que fez sua história, bem ou mal, mas que tem o seu papel histórico –, mas acima de tudo colocar em risco uma sociedade pela qual e com a qual o Supremo tem inteira responsabilidade*.[[73]](#footnote-73)

A condenação do ex-presidente Lula novamente vem à tona como pano de fundo da decisão do STF, na percepção do orador.

### 2022, 2023 e 2024

Os anos finais da série histórica encontram-se no topo da relevância constitucional, segundo o índice BM25. Em 2022, o tópico líder em discursos, conforme a tabela 6, diz respeito a uma fórmula padrão de relatórios proferidos em plenário, em que a menção à competência constitucional da União para legislar sobre o assunto em tela é uma constante do texto.

Tabela 6 – Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos, 2022.

Tabela

Descrição gerada automaticamente

O segundo, “Cumprimento e proteção da Constituição por instituições e órgãos do poder”, com alta relevância BM25, retoma o tema da fiscalização do poder Judiciário. A questão parece ainda mais candente que nos anos anteriores. Senadores como Eduardo Girão (NOVO-CE) reclamam de subserviência do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal:

*Tanto a Suprema Corte deve ser respeitada como também um Governo que, pelo menos, a meu ver, tem procurado cumprir a Constituição. Onde estão os homens e mulheres de bem deste País? Essa subserviência – encaminhando-me para o final, Sr. Presidente, peço só mais um tempo – que, com todo o respeito, eu tenho visto na nossa Casa revisora da República nos torna cúmplices de uma crise institucional que pode resultar num impasse no Estado democrático de direito* (sic)*. Isso não é bom, isso não é bom! A quem interessa tudo isso?[[74]](#footnote-74)*

A observação do senador é significativa; o “impasse no Estado Democrático de Direito” não tardaria. Críticas à atuação do Supremo Tribunal Federal e de seus ministros passaram a ser cada vez mais comuns, sobretudo a respeito do inquérito 4781, o chamado “inquérito das *fake news*”. Instaurado de ofício em 2019 com o propósito de investigar notícias falsas, calúnias e ameaças contra a instituição e seus ministros, o inquérito provocou forte reação no meio político[[75]](#footnote-75). Senadores denunciaram decisões como a de proibir o acesso às redes sociais de pessoas acusadas de divulgar notícias falsaa; a de admitir processo contra o senador Jorge Kajuru[[76]](#footnote-76); e a de submeter o deputado federal Daniel Silveira ao uso de tornozeleira eletrônica[[77]](#footnote-77). Os senadores tratam a questão em termos constitucionais; trata-se de uma infração do STF às prerrogativas parlamentares, como mostra a fala do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ):

*A gente tem que ser coerente em defender os nossos direitos, as nossas prerrogativas, ninguém está pedindo favor nenhum! É obrigação nossa zelar pela Constituição também. (...) Porque o que está acontecendo na prática hoje é isso. Parlamentar com medo de postar alguma coisa e perder suas redes sociais. Deputado e Senador com medo de um ministro que age sozinho ao arrepio da lei, multando Senador por emitir opinião, caçando Deputado por emitir opinião, por mais que não concordemos com elas. Isso tem que ter um ponto final! E aqui não é nenhuma ameaça: "Presidente paute o impeachment do Ministro do Supremo!". Não estou falando disso! E que fique bem claro aqui que isso aqui não é um ato antidemocrático, porque pode ser que a minha fala aqui agora, Presidente, seja encarada como um ato antidemocrático, um ato de subversão. E se acontecer, vamos ficar olhando de novo? Está insuportável![[78]](#footnote-78)*

A ideia de que, em ano de eleição, o STF estaria “censurando” parlamentares vinculados ao ex-presidente Jair Bolsonaro foi um dos motivos principais dos discursos anti-STF de 2022. Diversos outros tópicos entre os listados na tabela 6 estão relacionados a esse tema, que ainda reúne críticas ao ministro Alexandre de Moraes, relator do inquérito das *fake news* e de vários outros que apuram fatos relacionados ao ex-presidente Jair Bolsonaro[[79]](#footnote-79). Entre os demais tópicos, constam referências a direitos indígenas e a temas de orçamento público.

Como mostra a tabela 7, o ano de 2023 apresentou uma estrutura de tópicos parecida, em termos de citações constitucionais.

Tabela 7 – Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos, 2023.

Tabela

Descrição gerada automaticamente

Talvez o aspecto mais interessante desta tabela é que os discursos condenando os ataques de 8 de janeiro de 2023, em que apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, derrotado nas eleições gerais de 2022, invadiram e depredaram os prédios do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, não figurem num tópico próprio. Uma explicação para isso consiste no fato de que os ataques atingiram as sedes dos poderes no mês de janeiro, durante o recesso; possivelmente, a maioria das condenações aos atos de vandalismo por parte dos senadores tenha-se dado por meio das redes sociais, e não durante uma sessão legislativa. Comentários em plenário tiveram de aguardar o início do ano legislativo, em fevereiro, tendo-se associado a uma reflexão adicional sobre a Carta Magna ou ao debate sobre temas da agenda. É o caso desta fala do senador Confúcio Moura (MDB-RO):

*O mundo viu, o Brasil viu, e 93% da nossa população rejeitaram essa tentativa de golpe. A ação desses vândalos que invadiram e que depredaram o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e o Palácio do Planalto representa o ponto mais baixo da nossa trajetória recente. O que foi feito é criminoso e deve ser combatido, investigado e punido dentro das normas jurídicas existentes. As responsabilidades por esses ataques covardes à democracia devem ser apuradas, sendo punidos na medida da sua culpa. A democracia não foi abalada no todo; pelo contrário: saiu vitoriosa com o fortalecimento dos pilares dos três Poderes da República. A conjuntura requer de nós, Congressistas, um compromisso para a defesa e o fortalecimento da democracia e das instituições brasileiras, conforme está previsto na nossa Constituição. Estamos todos mobilizados: o tempo é de força, o tempo é de união. Tenho acompanhado com interesse as declarações de colegas Senadores e Senadoras e faço votos para que os três Poderes cooperem entre si, com esse objetivo de fortalecimento do Estado democrático de direito.[[80]](#footnote-80)*

Dois aspectos desse pronunciamento chamam atenção. A primeira é a exortação, aos poderes da República, para que cooperem uns com os outros, o que destoa da tendência dos últimos anos, de conflito aberto. A segunda é o reconhecimento dos ataques como “tentativa de golpe”. Essa declaração estabelece uma posição política específica, que pautaria um lado da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a investigar os atos, a de que o ex-presidente Bolsonaro teria influência sobre o comportamento dos manifestantes, o que demonstraria a finalidade golpista do ato. A tese foi rechaçada por correligionários de Bolsonaro, como o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), filho do ex-presidente; ao explicar o afastamento temporário do pai, em viagem de três meses aos Estados Unidos, Bolsonaro filho observou que queria participar da Comissão para que esta não se tornasse “palanque com fins político-eleitorais” [[81]](#footnote-81). Outros defendiam a CPMI como alternativa à investigação pela Polícia Federal, vista como fatalmente politizada.

Ainda outros, como o senador Jorge Seif (PL-SC), adotaram tons conspiratórios:

*(...) Será que houve omissões, Presidente? Será que houve omissões ou ações exageradas? Será que tinha pessoas ali infiltradas? Eu quero saber! Será que realmente foi terrorismo? Será, Sr. Presidente, que realmente não houve sabotagem para colocar na conta, repetir o episódio do 6 de janeiro no Capitólio? Para colocar pessoas que rezavam em frente a quartéis, pessoas que cantavam o Hino Nacional, pessoas que foram carregadas de frente dos quartéis do Exército direto para o cadeião, para a Papuda e para a Colmeia? Isso não me parece justo e esta Casa é uma Casa de justiça, é uma Casa que tem poder. O Senado Federal é uma Casa que é revisora dos demais Poderes! Então, eu peço para o senhor, agradeço a oportunidade, em nome de mais de sete milhões de catarinenses, que diariamente nos bombardeiam através de redes sociais, telefonemas, apelos, para que realmente seja implantada a CPMI, que já conta com 37 assinaturas desta Casa e 193 da Câmara Federal.[[82]](#footnote-82)*

Este discurso, que não menciona a Constituição Federal, ficou de fora da modelagem de tópicos, mas constitui pano de fundo importante para a discussão sobre a apuração dos fatos. A ideia de que os manifestantes eram “pessoas que rezavam em frente a quartéis”[[83]](#footnote-83) haveria de perdurar até o julgamento dos responsáveis pelo que terminou considerado pela justiça como tentativa de golpe de Estado. Por sua vez, partidários do governo rejeitaram a teoria da conspiração e imputaram Bolsonaro. É o caso do senador Fabiano Contarato (PT-ES):

*Achar razoável que o Presidente Lula e seu Ministro da Justiça tenham qualquer participação no que foi feito no dia 8, com apenas oito dias de Governo, foge à razoabilidade. É subestimar a capacidade intelectual de qualquer pessoa. Nós temos que resgatar aqui um fator histórico, Senador Randolfe. Quem ficou quatro anos presidindo este país, vilipendiando a Constituição foi o ex-Presidente da República. Quem atacou a Ordem dos Advogados do Brasil foi o ex-Presidente da República. Quem participou de movimentos antidemocráticos para fechar o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal foi o ex-Presidente da República. Quem não soube viver numa democracia foi o ex-Presidente da República. Agora, nós temos sim que responsabilizar inclusive ele, ele, por todo e qualquer ato que ele tenha concorrido para instigar tudo o que foi feito aqui.[[84]](#footnote-84)*

A ideia de que a Constituição “foi vilipendiada”[[85]](#footnote-85) durante os quatro anos do governo Bolsonaro marca um dos principais argumentos dos opositores do ex-presidente, agora vinculados ao novo governo.

Tabela 8 – Dimensão predicativo-normativa da argumentação constitucional. 15 principais tópicos, 2024.

Tabela

Descrição gerada automaticamente

1. ROBERTSON, Stephen; ZARAGOZA, Hugo, The Probabilistic Relevance Framework: BM25 and Beyond, **Foundations and Trends® in Information Retrieval**, v. 3, n. 4, p. 333–389, 2009. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Pronunciamento de Mão Santa em 12/02/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/366455>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Mensalão**, memoriaglobo, disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/mensalao/>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-3)
4. **Pronunciamento de Ideli Salvatti em 28/08/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/369806>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-4)
5. **Folha Online - Especial - 2007 - CPI do Apagão Aéreo**, disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2007/cpidoapagaoaereo/>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-5)
6. **Pronunciamento de Tasso Jereissati em 03/04/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/367279>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-6)
7. **Pronunciamento de Lúcia Vânia em 03/04/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/367282>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-7)
8. **Pronunciamento de Arthur Virgílio em 05/06/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/368587>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-8)
9. **Pronunciamento de Renan Calheiros em 03/07/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/369341>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-9)
10. **Pronunciamento de Garibaldi Alves Filho em 12/12/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/371672>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-10)
11. **Pronunciamento de Paulo Duque em 13/07/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/369271>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-11)
12. **Pronunciamento de Pedro Simon em 03/05/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/367964>. acesso em: 16 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-12)
13. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-13)
14. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-14)
15. **Pronunciamento de Pedro Simon em 13/09/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/370062>. acesso em: 21 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-15)
16. **Emenda Constitucional no 76**, disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc76.htm#art1>. acesso em: 21 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-16)
17. **Pronunciamento de Renan Calheiros em 04/09/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/369889>. acesso em: 21 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-17)
18. **Pronunciamento de Gerson Camata em 02/03/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/366696>. acesso em: 19 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-18)
19. **Pronunciamento de Serys Slhessarenko em 07/03/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/367117>. acesso em: 19 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-19)
20. **Pronunciamento de Valter Pereira em 08/03/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/366866>. acesso em: 19 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-20)
21. **Pronunciamento de Edison Lobão em 22/10/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/370655>. acesso em: 19 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-21)
22. **Pronunciamento de Marco Maciel em 08/05/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/367933>. acesso em: 19 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-22)
23. **Pronunciamento de Mozarildo Cavalcanti em 16/11/2007 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/371083>. acesso em: 19 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-23)
24. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-24)
25. **Pronunciamento de Valdir Raupp em 17/02/2010 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/383077>. acesso em: 21 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-25)
26. **Pronunciamento de Alvaro Dias em 02/03/2010 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/383242>. acesso em: 21 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-26)
27. **Pronunciamento de Demóstenes Torres em 02/03/2010 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/383234>. acesso em: 21 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-27)
28. **Pronunciamento de Antonio Carlos Valadares em 04/08/2010 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/385332>. acesso em: 21 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-28)
29. SALÉM VASCONCELOS, Joana, Jornadas de Junho. [↑](#footnote-ref-29)
30. NATACASTRO apud COSTA, Fernando Nogueira da, Antipartidarismo não é Apartidarismo. [↑](#footnote-ref-30)
31. **Pronunciamento de Antonio Carlos Valadares em 18/06/2013 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/400455>. acesso em: 22 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-31)
32. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-32)
33. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-33)
34. **Pronunciamento de Ruben Figueiró em 25/10/2013 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/403464>. acesso em: 22 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-34)
35. **Pronunciamento de Renan Calheiros em 29/10/2013 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/404188>. acesso em: 22 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-35)
36. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-36)
37. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-37)
38. **Câmara autoriza instauração de processo de impeachment de Dilma com 367 votos a favor e 137 contra - Notícias**, Portal da Câmara dos Deputados, disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/485947-camara-autoriza-instauracao-de-processo-de-impeachment-de-dilma-com-367-votos-a-favor-e-137-contra/>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-38)
39. **Impeachment de Dilma Rousseff marca ano de 2016 no Congresso e no Brasil**, Senado Federal, disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-39)
40. BENITES, Talita Bedinelli, Afonso, **A ação no TSE “para encher o saco” de Dilma que pode culminar na queda de Temer**, El País Brasil, disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/06/05/politica/1496689411\_703479.html>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-40)
41. **Protestos de domingo (13) foram o maior ato político da história do Brasil**, Bom Dia Brasil, disponível em: <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2016/03/protestos-de-domingo-13-foram-o-maior-ato-politico-da-historia-do-brasil.html>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-41)
42. **Pronunciamento de José Medeiros em 31/03/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/421513>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-42)
43. **Pronunciamento de Vanessa Grazziotin em 31/03/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/421504>. acesso em: 24 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-43)
44. MORAES, Camila, **Quando o PT estava do outro lado: sigla lidera pedidos de impeachment**, El País Brasil, disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/18/politica/1460937256\_657828.html>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-44)
45. **Pronunciamento de Fátima Bezerra em 29/03/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/421871>. acesso em: 24 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-45)
46. **Pronunciamento de Randolfe Rodrigues em 06/04/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/421661>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-46)
47. **Pronunciamento de Magno Malta em 11/05/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/422625>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-47)
48. **Pronunciamento de José Serra em 11/05/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/422538>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-48)
49. **Pronunciamento de Armando Monteiro em 11/05/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/422512>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-49)
50. **Pronunciamento de José Serra em 11/05/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**. [↑](#footnote-ref-50)
51. **Pronunciamento de Humberto Costa em 17/05/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/422684>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-51)
52. **Pronunciamento de Randolfe Rodrigues em 18/05/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/422595>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-52)
53. **Pronunciamento de Dário Berger em 10/11/2016 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/427195>. acesso em: 25 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-53)
54. **Pronunciamento de Humberto Costa em 02/04/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/452274>. acesso em: 27 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-54)
55. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-55)
56. **Pronunciamento de Alvaro Dias em 30/09/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/458200>. acesso em: 27 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-56)
57. **Maioria no STF vota a favor de tese que pode levar à anulação de sentenças da Lava Jato; conclusão do julgamento é adiada | Política | G1**, disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/26/maioria-no-supremo-vota-a-favor-da-tese-que-pode-levar-a-anulacao-de-sentencas-da-lava-jato.ghtml>. acesso em: 27 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-57)
58. **Pronunciamento de Rogério Carvalho em 08/04/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/452633>. acesso em: 27 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-58)
59. **Pronunciamento de Marcos Rogério em 24/04/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/452913>. acesso em: 27 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-59)
60. **CPI da Lava Toga: o que é e qual seu objetivo? - Estadão**, disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/cpi-da-lava-toga-o-que-e-e-qual-seu-objetivo/?srsltid=AfmBOooNZYrcZPpzGBTF8NG8QxK5axa\_kskS7TT15G9EKR7AVbdsAvT2>. acesso em: 29 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-60)
61. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-61)
62. **Alcolumbre arquiva pela 2a vez CPI da Lava Toga**, Estadão, disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/presidente-do-senado-determina-o-arquivamento-da-cpi-da-lava-toga/>. acesso em: 29 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-62)
63. **Pronunciamento de Alessandro Vieira em 19/03/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/451725>. acesso em: 29 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-63)
64. **Pronunciamento de Major Olimpio em 04/12/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/462730>. acesso em: 29 abr. 2025. [↑](#footnote-ref-64)
65. **Pronunciamento de Davi Alcolumbre em 19/03/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/451718>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-65)
66. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-66)
67. **Pronunciamento de Davi Alcolumbre em 26/03/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/451930>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-67)
68. **Alcolumbre arquiva pela 2a vez CPI da Lava Toga**. [↑](#footnote-ref-68)
69. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-69)
70. **Pronunciamento de Telmário Mota em 26/03/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/451924>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-70)
71. **Pronunciamento de Marcos Rogério em 24/06/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/454941>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-71)
72. DÍAZ, Rachel, **Ludmila Lins Grilo é aposentada compulsoriamente pela 2a vez**, Revista Oeste, disponível em: <https://revistaoeste.com/brasil/ludmila-lins-grilo-e-aposentada-compulsoriamente-pela-2a-vez/>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-72)
73. **Pronunciamento de Plínio Valério em 30/10/2019 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/460580>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-73)
74. **Pronunciamento de Eduardo Girão em 24/05/2022 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/491156>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-74)
75. MENDES, Lucas, **Conheça as controvérsias do inquérito das fake news relatado por Moraes há mais de 5 anos**, CNN Brasil, disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entenda-as-controversias-do-inquerito-das-fake-news-relatado-por-moraes-ha-mais-de-5-anos/>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-75)
76. **Pronunciamento de Eduardo Girão em 04/05/2022 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/490454>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-76)
77. **Pronunciamento de Styvenson Valentim em 30/03/2022 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/489663>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-77)
78. **Pronunciamento de Flávio Bolsonaro em 06/12/2022 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/494491>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-78)
79. **Bolsonaro alvo da PF: veja tudo que pesa contra os ex-presidente na Justiça**, Estadão, disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/jair-bolsonaro-operacao-pf-casa-vacina-caso-joias-justica-nprp/>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-79)
80. **Pronunciamento de Confúcio Moura em 08/02/2023 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/495637>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-80)
81. **Pronunciamento de Flávio Bolsonaro em 10/01/2023 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/495476>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-81)
82. **Pronunciamento de Jorge Seif em 21/03/2023 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/496279>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-82)
83. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-83)
84. **Pronunciamento de Fabiano Contarato em 21/03/2023 - Pronunciamentos - Senado Federal**, disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/496289>. acesso em: 1 maio 2025. [↑](#footnote-ref-84)
85. *Ibid*. [↑](#footnote-ref-85)